Atos e Despachos do Presidente

id: 2062228

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2015 ATOS E DESPACHOS DA PRESIDENTE DESEMBARGADORA LEILA MARIANO BOLETIM Nº 11

id: 2062240

ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ nº 01/2015

Aprova as atualizações da Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargadora Leila Mariano e o **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, Desembargador Valmir de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução TJ/OE/RJ Nº 34/2014 que aprovou o Programa de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – PROGED/PJERJ;

CONSIDERANDO que o Ato Normativo Conjunto nº 2/2003 aprovou a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do PJERJ;

CONSIDERANDO a ampla revisão dos prazos de guarda e destinação final dos documentos do PJERJ recentemente realizada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – COPAD;

CONSIDERANDO que os critérios e procedimentos para atualização da TTD estão disciplinados em Rotina Administrativa (RAD) específica do Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria-Geral de Gestão de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM-DEGEA);

CONSIDERANDO que a revisão da TTD contribuirá para a redução dos custos com a guarda e o gerenciamento de documentos, em consonância com o princípio constitucional da eficiência (artigo 37 da Constituição Federal);

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a nova Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, em anexo ao presente ato.

 $\S 1^{\circ}$ – A atualização dos prazos de guarda e destinação final dos documentos será registrada no sistema ARQGER pelo DGCOM/DEGEA

§ 2º - Os demais sistemas corporativos do PJERJ que utilizam a Tabela de Temporalidade de Documentos devem ser devidamente integrados ao sistema ARQGER, de modo a se evitar divergência de prazos e/ou destinação final dos documentos.

Art. 2º - A Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC), no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação, realizará as alterações necessárias à implementação, nos sistemas informatizados, dos procedimentos definidos neste ato.

Art. 3º - Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2015. Desembargadora **LEILA MARIANO** Presidente

id: 2062241

CLASSE 0 - ADMINISTRAÇÃO	
CLASSE 1 - FORO JUDICIAL - PROCESSOS (vide Classe 7)	
CLASSE 2 - FORO JUDICIAL - OUTROS DOCUMENTOS	
CLASSE 3 - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - PROCESSOS E DOCUMENTOS	
CLASSE 4 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO	
CLASSE 5 - OUTROS ASSUNTOS (Inativa)	
CLASSE 6 - (Vaga)	
CLASSE 7 - FORO JUDICIAL - PROCESSOS (Versão baseada na Recomendação CNI Nº 37/2011)	

ÍNDICE GERAL

id: 2062242